



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAMPUS EaD
DIREÇÃO

EDITAL Nº 44, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O Diretor Geral do *Campus* de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para Equipe multidisciplinar, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, e na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007, que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa, bem como na portaria de concessão e pagamento de bolsas da CAPES, no 183, de 21 de outubro de 2016 e as disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN - Campus EaD/IFRN, por meio de Comissão de Seleção local instituída pela Direção Geral do *Campus*.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ter sido inscrito no processo seletivo.

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.3. Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.

2.5. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

2.6. Cumprir as determinações deste Edital e/ou de outros dispositivos legais a este vinculados.

2.7. Possuírem a formação básica e requisitos mínimos requeridos conforme descrito no quadro I.

2.8. Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior ou possuam mestrado com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme Portaria DED/CAPES No 183/2016.

2.8. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

2.9. Ter disponibilidade de 20h semanais para cumprir as atividades da bolsa.

3. DAS VAGAS

3.1. Este edital contempla 01 (uma) vaga para equipe multidisciplinar. Sendo ocupada a partir da necessidade de contratação e/ou interesse do *Campus* EaD/IFRN.

3.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.

3.3. Quadro de vagas:

QUADRO I – VAGAS – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

QUANTIDADE DE VAGAS	FOMACÃO BÁSICA e REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
01 + CR*	Graduação em Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar as orientações gerais para docentes e discentes;• Acompanhar os serviços de validação de material didático junto a instituição validadora;• Programar reuniões de capacitação e planejamento pedagógico dos envolvidos nas equipes;• Participar da elaboração dos termos de compromisso direcionados às atividades do coordenador de curso, coordenador de polo, professor mediador, professor autor e professor formador;• Participar da elaboração dos projetos pedagógicos de cursos;• Elaborar e aplicar sistemas de avaliações do curso, dos docentes, da coordenação de curso, coordenação de polo, tutoria;• Acompanhar o processo educativo por curso/disciplina/polo;• Acompanhar o desempenho da equipe multidisciplinar, docente e discente;• Realizar reuniões, encontros, seminários, outras atividades, presenciais com os alunos nos polos.• Desenvolver ações para reverter os défcits de evasão no programa EaD;• Acompanhar as taxas de rendimento, evasão e conclusão do curso;• Elaborar relatórios para a gestão superior;• Acompanhar os resultados dos sistemas de avaliação e encaminhar providências;• Coordenar as atividades de tutoria;• Firmar e supervisionar os acordos técnicos quando estabelecidos em parcerias.

*CR- Cadastro de reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas;

4.2. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

- 4.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher: ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e apresentar toda documentação descrita no item 4.6, QUADRO III - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO; ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA e apresentar toda documentação comprobatória conforme o item 4.9, QUADRO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.
- 4.4. As inscrições deverão ser realizadas conforme o local e período apresentado no QUADRO II – LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO, horário local de Natal/RN, pelo próprio candidato.

QUADRO II – LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO	SETOR	PERÍODO	HORÁRIO
<i>IFRN/ Campus EAD</i>	Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol Natal / RN CEP: 59015000 Telefone: (84) 3092-8918	SALA, 502 COORDENAÇÃO UAB	14/09/2017	8h30min às 12h 14h às 16h

- 4.5. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente os formulários e apresentar todos os documentos obrigatórios descritos no item 4.6.
- 4.6. Quadro de documentos obrigatórios para inscrição:

QUADRO III - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

ITEM	DOCUMENTAÇÃO
a.	Documento de identidade com foto;
b.	CPF;
c.	Comprovante de residência;
d.	Título de eleitor (frente e verso) mais comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
e.	Certificado de Reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
f.	Diploma ou certidão (frente e verso) de conclusão do curso que atenda a formação básica constantes no QUADRO I – VAGAS
g.	Histórico referente ao diploma ou certidão do curso que atenda a formação básica constantes no QUADRO I – VAGAS
h.	Comprovação de experiência como professor do magistério superior.

- 4.7. Serão considerados documentos de identificação com foto (item 4.6, alínea “a”) para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 4.8. Para comprovação de experiência como professor do magistério superior, será aceita declaração com carimbo da instituição de ensino em que conste início e fim ou permanência da atividade, cópia de contrato de trabalho ou cópia da carteira de trabalho.
- 4.9. Quadro de especificações dos títulos e experiência:

QUADRO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
01	Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal	Será considerado o maior título: Doutorado.....20 Mestrado..... 15 Especialização..... 10	20 pontos
02	Exercício Profissional na função de pedagogo, docente, tutoria, coordenação, apoio ao ensino em EAD.	10 pontos por semestre letivo	60 pontos
03	Exercício Profissional na função de Pedagogo, docente, coordenação, apoio ao ensino no presencial.	10 pontos por semestre letivo	60 pontos
04	Curso de Formação em EAD, com no mínimo 120h.	30 pontos	30 pontos
05	Experiência com o Moodle	10 pontos por semestre letivo	40 pontos
06	Experiência na Educação Especial	10 pontos por semestre letivo	50
TOTAL DE PONTOS			260 pontos

- 4.10. Para comprovação do Título de Doutorado, Mestrado e Especialização reconhecidos pelo MEC, será aceito apenas os diplomas, certificados ou declarações emitido(s) pela instituição pública ou privada de ensino. Só será considerada a pontuação da maior titulação.
- 4.11. Para comprovação do Exercício Profissional na função de Pedagogo, docente, tutoria, coordenação, apoio ao ensino, Moodle e em Educação Especial só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado.
- 4.12. Só serão analisados os documentos comprobatórios dos itens especificados no QUADRO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.
- 4.13. Não haverá, sob qualquer hipótese, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 4.14. A documentação que não estiver legível não será considerada, podendo levar o candidato à desclassificação do processo seletivo ou à não pontuação do item classificatório.
- 4.15. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- 4.15.1. Cometer falsidade ideológica, documental ou material;
 - 4.15.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 4.15.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 4.15.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - 4.15.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 4.16. Sob qualquer pretexto, não será aceita:
- 4.16.1. Inscrição por meio de correspondência postal ou e-mail;
 - 4.16.2. Complementação de documentação após o período da inscrição, seja eletronicamente ou em papel, para efeitos de inscrição ou prova de títulos.
- 4.17. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus* EAD.

- 5.2. O processo seletivo será por meio de entrevista e análise de currículo, segundo pontuação discriminada no **QUADRO IV** deste Edital.
- 5.3. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos apresentados no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no **QUADRO IV** deste Edital.
- 5.4. A inscrição, apresentação de documentação e entrevista serão realizadas no dia **14 de setembro de 2017, das 8h 30min às 12h00min e das 14h às 16h, horário local** no *Campus* de Educação a Distância, localizado no endereço constante no **QUADRO II**, por ordem de chegada dos candidatos.
- 5.5. O preenchimento das vagas atenderá à ordem de classificação dos candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo e entrevista.
- 6.2. Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:
- a) Maior pontuação na entrevista;
 - b) Maior pontuação na análise de currículo;
 - c) Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
- 7.2. O resultado parcial será divulgado até o dia **15 de setembro de 2017**.
- 7.3. Interpor recurso dia **18 de agosto de 2017**, conforme definições do item 8 deste edital.
- 7.4. O resultado final do processo seletivo ocorrerá até o dia **20 de setembro de 2017**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da fase um, deverá preencher o ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO, e entregá-lo no dia **18/09/2017**, exclusivamente no *Campus* EaD do IFRN, Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol Natal / RN CEP: 59015000, SALA 502, COORDENAÇÃO UAB, no horário de 09h às 12h e das 13h às 15h.
- 8.2. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 8.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 8.4. Não haverá revisão de recurso, recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes, comunicado DED/CAPES, de 03 de agosto de 2016.
- 9.2. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta. **Não** pode ser conta poupança.
- 9.3. Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

9.4. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$1.100,00 (mil e cem reais) para quem comprovar no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior e R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para quem comprovar no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério superior, de acordo com a Resolução N°8, de 30 de abril de 2010, enquanto exercer a função, ou outra remuneração de acordo com nova legislação que venha a ser instituída.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades do bolsista deverão ser realizadas presencialmente no *Campus* EAD.

10.2. Todos os profissionais selecionados realizarão o registro de frequência no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* EaD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo.

11.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

11.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Natal, 11 de setembro de 2017.

Alexsandro Paulino de Oliveira
Diretor do *Campus* de Educação a Distância

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	11/09/2017
Inscrição	14/09/2017
Resultado parcial	15/09/2017
Interposição de recurso	18/09/2017
Resultado final	20/09/2017

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome		
Data de nascimento	CPF	
R.G.	Órgão	Dt. Expedição
Endereço (logradouro, número, complemento e bairro)		
Cidade	UF	CEP
Filiação (mãe e pai)		
Nacionalidade	Naturalidade (cidade e UF)	
Estado civil	Profissão	
Telefone	Email	

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO DO AVALIADOR
01	Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal	Será considerado o maior título: Doutorado..... 20 Mestrado..... 15 Especialização..... 10	20 pontos	
02	Exercício Profissional na função de Pedagogo, docente, tutoria coordenação, apoio ao ensino em EAD.	10 pontos por semestre letivo	60 pontos	
03	Exercício Profissional na função de Pedagogo, docente, coordenação, apoio ao ensino no presencial.	10 pontos por semestre letivo	60 pontos	
04	Curso de Formação em EAD, com no mínimo 120h.	30 pontos	30 pontos	
05	Experiência com o Moodle	10 pontos por semestre	40 pontos	
06	Experiência na Educação Especial	10 pontos por semestre letivo	50 pontos	
TOTAL			260	

Assinatura do candidato: _____.

Data da Avaliação: ____/____/____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome:		
Data de nascimento	CPF	
R.G.	Órgão	Dt. Expedição
Endereço (logradouro, número, complemento e bairro)		
Cidade	UF	CEP
Argumentação		

Local e data	Assinatura
---------------------	-------------------